



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*Adm. 2021 - 2024*

## PORTARIA Nº 594/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 377-2024, que concedeu licença para atividade política ao servidor efetivo Douglas Rodrigo de Oliveira, nos termos do art. 111, da Lei nº 2295-2018, que INSTITUIU O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 188-2024, da Secretaria Municipal de Educação, em que informa o retorno do servidor às suas atividades, a partir de 10.09.2024;

**CONSIDERANDO** as pacíficas jurisprudências, que consagram o princípio da autotutela administrativa;

### RESOLVE

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 377-2024, que concedeu licença para atividade política ao servidor Douglas Rodrigo de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 10.09.2024.

**Parágrafo Único** Com a revogação disposta no caput deste artigo, o servidor deverá retornar às suas atividades de forma imediata.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 10.09.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de setembro de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.